



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 865-2023 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 868- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 869- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PROVISÓRIO DE CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:361/2023. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº. 329.2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA GEANE PEREIRA DA SILVA.
- PORTARIA Nº351/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. ANAIR SENA DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº352/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. CRISTIANE KUHN DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- PORTARIA Nº353/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. EDNEIDE DOS SANTOS BARROS DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- PORTARIA Nº354/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. SONIA BENICIO DE MATOS DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- PORTARIA Nº355/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MERE MARCIA ALVES DE ALMEIDA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- PORTARIA Nº356/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA DA PENHA BATISTA DINIZ, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- PORTARIA Nº357/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. EDILEUZA ALVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- PORTARIA Nº358/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. MARCIO ERITO ALVES DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF
- PORTARIA Nº:07/2023. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL DE 2023 PELAS UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº:360/2023. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 332 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA GEANE SILVA DE QUEIROZ SANTANA
- PORTARIA Nº:364/2023. DISPÕE SOBRE REITIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº.348.2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. SANDRA VALDIMAR BAR

- PORTARIA SEMADES N° 214.2023 - PGI ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 51.094.668/0001-86.
- PORTARIA SEMADES N° 213.2023 - ASSOCIACAO DO COMERCIO AGROPECUARIO DA REGIAO DE IRECE, CNPJ: 05.305.273/0001-68
- POTARIA N°:363 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 333.2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA ANA BENEDITA SILVEIRA DE OLIVEIRA,

EDITAIS

- EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2023 DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O FEMUCI 2023, E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DATA DAS OFICINAS E ENSAIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 865, DE 12 SETEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2023, das 13hrs00min às 20hrs00min, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua João José Silva Dourado - s/n, Irecê – BA, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Parágrafo Único. As discussões das etapas da 4ª Conferência Municipal de Cultura serão realizadas a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

- I – Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II – Eixo 2 – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;
- III – Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV – Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI - Eixo 6 – Direito às Artes e Linguagens Digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 12 de setembro de 2023.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 868, DE 12 SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear abaixo os membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Irecê:

I – Representantes do Poder Público:

- a - Mário César Damásio Alves;
- b - Mônica Machado Medeiros;
- c - Valderi José de Carvalho.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a - Valterlúcia Alves Martins;
- b - Mariana Gama Camacan;
- c - Ezequiel Cavalcanti da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 12 de setembro de 2023.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 869, DE 12 SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PROVISÓRIO DE CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear abaixo os membros do Conselho Provisório de Cultura da Lei Paulo Gustavo do Município De Irecê:

I – Representantes do Poder Público:

1 – Titular - Mário César Damásio Alves
Suplente: Lucicleide Pinheiro Marques

2 – Titular - Olga Carolina Dos Santos Malaquias
Suplente: Mônica Machado Medeiros

II – Representantes da Sociedade Civil:

1 – Titular - Willian Ferreira Guerra
Suplente: Débora Bispo Feitosa

2 – Titular - Ezequiel Cavalcante da Silva
Suplente: Maria Vitória da Gama

3 – Titular - Diomira Fernandes Macedo
Suplente: Belarmino Fernandes de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

4 – Titular - Valterlúcia Alves Martins

Suplente: Mariana Gama Camacan

5 – Titular - Marlene Ferreira de Brito

Suplente: Luciene Pereira Dantas Freire

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 12 de setembro de 2023.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

**PORTARIA N.º 361/2023**

Torna sem efeito a portaria de n.º: 329/2023 que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Maria Geane Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Professoras**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 385/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. Torna sem efeito a portaria de n.º: 329/2023 que **concede** a licença prêmio por fruição em favor da **Maria Geane Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula municipal n.º. **741 e 2326** pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº351/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Anair Sena Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 395/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Anair Sena Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº.18 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº352/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Cristiane Kuhn de Oliveira**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 404/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Cristiane Kuhn de Oliveira**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº.7098 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º353/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Edneide dos Santos Barros Dourado**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 405/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Edneide dos Santos Barros Dourado**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º.2958 pelo período de 03 meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº354/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Sonia Benicio de Matos Dourado**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 397/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Sonia Benicio de Matos Dourado**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº.2644 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº355/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Mere Marcia Alves de Almeida Santos**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 402/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Mere Marcia Alves de Almeida Santos**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº.343 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº356/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maria da Penha Batista Diniz**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 400/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Maria da Penha Batista Diniz**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matriculada municipal nº.288 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº357/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Edileuza Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 396/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Edileuza Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº.85 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº358/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Marcio Erito Alves Dourado**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 401/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidor **Sr. Marcio Erito Alves Dourado**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 402 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA Nº. 07/2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do cumprimento do calendário escolar oficial de 2023 pelas unidades escolares e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Orgânica local, considerando o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o cumprimento integral por parte das unidades escolares do calendário escolar oficial 2023, em anexo ao presente ato administrativo, confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Parágrafo Único. Somente em situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, poderão as escolas alterar as datas constantes no calendário escolar do ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irecê/BA, 12 de setembro de 2023.

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º 360/2023

Torna sem efeito o portaria de n.º: 332/2023 que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Geane Silva De Queiroz Santana**, ocupante do cargo de **Atendente de Classe** da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 389/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. Torna sem efeito o portaria de n.º: 332/2023 que **CONCEDE** licença prêmio por fruição em favor da **Geane Silva De Queiroz Santana**, ocupante do cargo de **Atendente de Classe**, matrícula municipal n.º. **2972**, pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br**PORTARIA N.º 364/2023**

Dispõe sobre reitificação da portaria de n.º 348/2023 que dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Sandra Valdimar Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 345/2023.

RESOLVE:**Art. 1.º: Onde se lê na portaria de N.º: 348/2023.**

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Valdimar Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de Merendeira, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º. 10023 pelo período de 03 meses.

Leia – se:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidora, **Sra. Sandra Valdimar Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de Merendeira, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º. 10023 pelo período de 03 meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2023.

Elmo Vaz**Prefeito Municipal****PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**

Praça Brasil. N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA

Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

047/DLA/SEMADES/SET 2023

PORTARIA Nº 214/2023

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **PGI ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - PGI ENGENHARIA & ARQUITETURA**, CNPJ **51.094.668/0001-86**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º- Expedir a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **PGI ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - PGI ENGENHARIA & ARQUITETURA**, CNPJ **51.094.668/0001-86**, com sede na AV. R BIVAR MOITINHO DOURADO nº 62, Sala A, Alto do Moura, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Serviços de engenharia, conforme declarado a SEMADES

Art. 2º - A referida dispensa não autoriza o empreendimento a realizar nenhuma das seguintes atividades contidas no CNPJ:

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

V - Fica extremamente proibida a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa);

VI - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta Dispensa).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Dispensa).

Art. 5º - Qualquer proposta de implantação de obras ou atividades listadas no Art. 2º desta Portaria, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização para avaliação e devida autorização;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - Ba, 12 de setembro de 2023.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 181/2023

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

061/LS/SEMADES/AGO-2023

PORTARIA Nº 213/2023

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA à ASSOCIACAO DO COMERCIO AGROPECUARIO DA REGIAO DE IRECE**, nome fantasia **ACARI**, CNPJ **05.305.273/0001-68**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA à ASSOCIACAO DO COMERCIO AGROPECUARIO DA REGIAO DE IRECE**, CNPJ **05.305.273/0001-68**, nome fantasia **ACARI**, PARA OPERAR A CENTRAL DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E AFINS INCLUINDO RESÍDUOS PÓS-CONSUMO tendo como atividade principal Atividades de associações de defesa de direitos sociais, porte pequeno, enquadrado pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 como terminais de produtos agrícolas industrializados, com sede na ROD BA 052 KM 357, EST. VELHA DE S.G, Nº1675, Zona rural, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;
- III - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- IV** - Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- V** - Manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;
- VI** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (Prazo: durante a vigência desta licença);
- VIII** - Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX** - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) - (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- X** - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XIII**- Apresentar comprovantes de envio para empresa responsável pela incineração dos resíduos não lavados (**Prazo:** DURANTE A VIGENCIA DA LICENÇA);
- XIV**- Encaminhar os resíduos recicláveis para empresa responsável devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta licença, apresentar comprovantes informando frequência);
- XV** - Apresentar relatório (com fotos) de todas as exigências mínimas da atividade conforme o anexo III, RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014(**Prazo:**30 dias);
- XVI** – Apresentar Programa de monitoramento de solo e da água nas áreas de postos e centrais de recebimento conforme, RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014;(Prazo:60 dias);
- XVII** – Apresentar Programa de comunicação social interno e externo alertando sobre os riscos ao meio ambiente e à saúde humana conforme, RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014 (**Prazo:**60 dias);
- XVIII** – Apoiar financeiramente de forma direta projetos de extensão de universidades da cidade de Irecê com temática de Educação Ambiental, logística reversa e manejo agrícola sustentável em comunidades agrícolas, no sentido de conscientizar pequenos e médios agricultores para o descarte e manejo correto de embalagens de defensivos agrícolas, conforme **projeto** apresentado por comissão do CONSEMMA (**Prazo:** 90 dias);



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º 363/2023

Torna sem efeito a portaria de n.º 333/2023 que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Ana Benedita Silveira de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora** da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004, Decreto n.º 96/2018 e Portaria n.º 06/2018, e o processo administrativo n.º 344/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. Torna sem efeito a portaria de n.º: 333/2023 que **CONCEDER** licença prêmio por fruição em favor da **Ana Benedita Silveira de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula municipal n.º. 7064, pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃOSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIALMais Presente
e Mais Futuro

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2023 DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O FEMUCI 2023, E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DATA DAS OFICINAS E ENSAIOS.

Dispõe sobre abertura do Edital Complementar Nº 02/2023, que altera o Edital 01/2023 referente ao local e data das oficinas, altera as datas das audições e ensaios dos 20 candidatos selecionados após as audições.

A comissão do 6º Festival de Calouros - FEMUCI, intitulado “*A diferença é o que nos une*” edição 2023, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR.

Considerando o grande número de inscritos nesta edição, superando as expectativas, resolve alterar as datas de audições acrescentando um terceiro dia para que haja tempo hábil para avaliação de cada candidato, conforme cronograma abaixo.

Considerando a necessidade de apresentação de documentação conforme edital 01/2023, todos os candidatos inscritos que ainda não entregou a documentação necessária deverão apresentá-las presencialmente no dia das oficinas.

Considerando o edital 01/2023 que estabelece critérios, e após a avaliação da comissão de todas as inscrições, resolve divulgar a lista dos aprovados.

LISTA DE APROVADOS PARA A FASE DE OFICINAS E AUDIÇÕES

	NOME COMPLETO	IDADE	CIDADE
1	Lunna Alves Porto Dourado	8	Irecê
2	Victor Thierry Souza Nunes Carneiro	8	Canarana
3	Geovanna Marayal Araújo Ribeiro	9	Ibipeba
4	Maria Fernanda Dourado Rocha	9	Irecê
5	Maria Fernanda Martinez Rocha	9	Irecê
6	Daniel Martins Rocha	10	Irecê
7	Júlia Castro Andrade	10	Irecê
8	Anna Eloiza Santana carneiro	10	América Dourada
9	Gustavo Barreto Pinto	10	Irecê
10	Ícaro Gabriel Oliveira da Silva	11	Irecê



FESTIVAL DE MÚSICA DE CALOUROS DE IRECÊ

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃOSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIALMais Presente
e Mais Futuro

11	Ingrid Lorrany Sampaio dos Santos	11	Irecê
12	Isadora Santos Souza	11	Irecê
13	Melinna Porto da Silva Paiva	11	Irecê
14	Ícaro Gabriel Oliveira Da Silva	11	Irecê
15	Giulia Emanuely Borges Pereira	11	São Gabriel
16	Lays Vitória Pereira César	11	São Gabriel
17	Ananda batista de souza	11	São Gabriel
18	Alice batista de souza	11	São Gabriel
19	Isabela Hadassa Amorim dos Santos	12	São Gabriel
20	Luidy machado de Jesus	12	Presidente Dutra
21	Isabela Hadassa amorim dos santos	12	São Gabriel
22	Bernardo de Lima Sousa	13	Irecê
23	Victor Gabriel Sousa Ferreira	13	Presidente Dutra
24	Ketlly Vitória Alves Pereira de Jesus	13	Presidente Dutra
25	Ranna Tayssa Pereira de Souza	13	Irecê
26	Eduardo Nascimento Pacheco	13	São Gabriel
27	Sara Portela Dourado	13	Irecê
28	Estefany Naiara Alecrim Souza	14	Irecê
29	Esteffany Ferreira Rodrigues	14	Irecê
30	Meirielly Celestino Miranda	14	Lapão
31	Cristianne dos Santos Silva	14	Irecê
32	Lídia Rodrigues da Silva	14	Canarana
33	Estefany Naiara Alecrim Souza	14	Irecê
34	Ana Sophia Rios Barros	14	Presidente Dutra
35	Ivene Raquel Gomes de Sousa	15	Irecê
36	Bruna Da Silva Caldeira	15	Irecê
37	Gabriela Ferreira Leandro	15	Irecê
38	João Pedro Silva Oliveira (solo)	15	Ibipeba Ba
39	Débora Dias da Silva	15	Lapão
40	Kelly da Silva Santos	15	Ibititá
41	Laisla kelly de Souza Santos	15	São Gabriel
42	Silvia Chrystine Oliveira Amaral	15	Irecê
43	Marcos Augusto Araújo Medeiros	15	Irecê
44	Ingrid Alves Dourado	16	Irecê
45	Kedna dos Santos Santana	16	Irecê
46	Gabriel Miranda Barbosa	16	Irecê
47	Rodolfo Silva dos Santos	16	Barra do Mendes
48	João Victor Guttler Costa	16	Irecê
49	Guislaine Vitória Gomes Oliveira	16	Irecê



FESTIVAL DE MÚSICA DE CALOUCOS DE IRECÊ

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃOSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIALMais Presente
e Mais Futuro

50	Leticia Rios Rosa	16	Irecê
51	Diego Machado	16	São Gabriel
52	Rafael Machado Dias	16	Irecê
53	Anne Bianca Nogueira Alves	17	Irecê
54	Larissa dos Santos sobrinho Medeiros	17	Morro do Chapéu
55	Evelin Estrela	17	Irecê
56	Yasmim alemcar de souza	17	Irecê
57	Ian Silva Nascimento (cantor solo)	17	Irecê
58	Sabrina Souza Barreto	18	São Gabriel
59	Sâmela Gomes de Jesus Silva	18	Irecê
60	Angélica Silva Queirão	18	Irecê
61	Brendon Mendes Braz	18	Irecê
62	Zenildo Gomes Alves	18	Bahia
63	Vilker Barboza da Silva	18	Irecê
64	Rebeca Rosa de Araújo	18	América Dourada
65	Claudiana Borges dos Santos	19	Irecê
66	Elzenir souza de jesus	19	Irecê
67	Rílaris da Silva Martins	19	Irecê
68	Ellen Iais de Oliveira Matos	20	Irecê
69	Mary Hellen Dos Santos Silva	20	Irecê
70	Wesley Santos	20	Pindobaçu
71	Ezequiel Alves Iemos	20	Irecê
72	Isaque Gomes Dos Santos	20	Irecê
73	Raiane Silva de Almeida	20	Irecê
74	Kaique Amador dos Santos	21	Irecê
75	Deisiane Vitorino Lopes	21	Irecê
76	Maiquinho do arrocha	21	Irecê
77	Micael dos Santos Lima	21	Ibipeba
78	Everton Cristtians	21	Irecê
79	Kaique Amador dos Santos	21	Irecê
80	João Miguel Rocha Machado	21	Irecê
81	Alexsandro Farias Pereira Júnior	21	Irecê

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃOSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIALMais Presente
e Mais Futuro

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES FEMUCI 2023

EVENTO	DATAS	OBSERVAÇÃO
Oficinas de Canto (Preparação Vocal)	16 e 17 de setembro às 9h	LOCAL: EMUS, escola de música de Irecê, na Rua Rio de Janeiro, nº308, bairro fórum, próximo à praça do requintes
Oficinas de Expressão Corporal (Professora de Teatro)	16 e 17 de setembro às 9h	LOCAL: EMUS, escola de música de Irecê
Oficinas de Harmonia Afetiva (Psicóloga)	16 e 17 de setembro às 9h	LOCAL: EMUS, escola de música de Irecê
AUDIÇÃO Grupo 01	18 de setembro às 18h	LOCAL: Auditório da Praça CEUS, Rua Zeca Batista SN (Próximo a Escola Tenente Wilson)
AUDIÇÃO Grupo 02	19 de setembro às 18h	LOCAL: Auditório da Praça CEUS
AUDIÇÃO Grupo 03	20 de setembro às 18h	LOCAL: Auditório da Praça CEUS
Divulgação do Resultado Final dos 20 selecionados	21 de setembro	Diário Oficial da Prefeitura
Ensaio do grupo 01 (10 Participantes)	25 e 27 de setembro das 18h às 22h (ORDEM DE CHEGADA)	LOCAL: Auditório da Praça CEUS
Ensaio do grupo 02 (10 Participantes)	26 e 28 de setembro das 18h às 22h (ORDEM DE CHEGADA)	LOCAL: Auditório da Praça CEUS
ENSAIO GERAL	04 de outubro das 18h às 22h (ORDEM DE CHEGADA)	
Apresentação Final grupo 01 (10 Participantes)	Dia 06 de outubro às 19h	Palco do Encontro Literário na praça Chico Mendes (Praça do Requisites)
Apresentação Final grupo 02 (10 Participantes)	Dia 06 de outubro às 19h (Premiação Final)	Palco do Encontro Literário na praça Chico Mendes (Praça do Requisites)

Irecê-BA, 12 de setembro de 2023.

Luan Dias de SouzaCoordenador Geral do FEMUCI/2023
Decreto N.º386/2023